



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fis. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2673

De 28 de Julho de 1993

Concede aos Servidores, Funcionários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura, aumento salarial de 32% (trinta e dois por cento).

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores, Funcionários, Inativos e Pensionistas da Prefeitura, regidos respectivamente pela C.L.T. e Estatutos, um aumento salarial de 32% (trinta e dois por cento), à partir de 1º de Julho de 1993.

ARTIGO 2º - A tabela de referências dos vencimentos e salários mensais de que trata o anexo V da Lei nº 1963, de 27 de março de 1991, será alterada na mesma proporção do percentual concedido no artigo anterior.

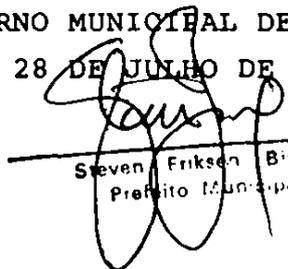
PARÁGRAFO ÚNICO - A tabela de referências dos empregos do Quadro Especial vinculado ao SUDS/SUS de que trata o anexo II, da Lei nº 1963 de 27/03/91, também será alterada na mesma proporção do percentual concedido no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Os recursos a serem dispendidos com a presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

28 DE JUNHO DE 1993.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 066/93

Projeto de Lei nº 2479.